



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1985

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Artigo 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital a partir de 1º de fevereiro de 1985 e que corresponderá a 20 (vinte) salários referência, mensais.

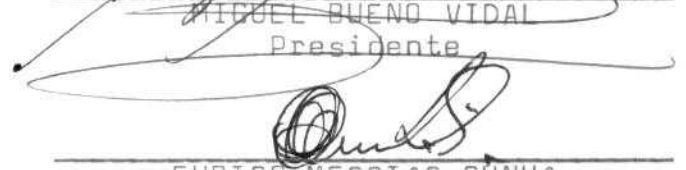
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigor seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.985.

  
MIGUEL BUENO VIDAL  
Presidente

  
EURICO MESSIAS CUNHA  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de fevereiro de 1.985.

  
Sydney Abranches Ramos  
Diretor da Secretaria